



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 253, DE 26 DE JANEIRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Executivo)

Denominar-se-á "Travessa O Brasil Para Cristo", parte da Rua Antônio de Moura Bueno, precisamente a última quadra pertencente a esta Rua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art.1º Fica denominada Travessa "O Brasil Para Cristo", parte da Rua Antônio de Moura Bueno, precisamente a última quadra pertencente a esta Rua, onde se encontra a instalação do Templo Evangélico O Brasil Para Cristo, iniciando na Rua Antônio Martins de Mello e finalizando na Rua João Batista Balmant (antiga Marginal).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL